



TERRA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

Mapa Final de Votação Detalhado

Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2022 às 16hs

A Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Terra Santa” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, conforme alterada, o mapa final de votação detalhado contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a posição acionária e os votos por ele proferidos em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em 30 de novembro de 2022 às 16hs.

| CPF / CNPJ | Posição Acionária | Deliberações | | | |
|------------|-------------------|--------------|----------|-----------|-----------|
| | | (1) | (2) | (3) | (4) |
| 64065 | 24.200.381 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 52839 | 17.364.413 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 29352 | 2.016 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 76516 | 6.647 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 33150 | 13.650.399 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 32652 | 3.356.588 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 45019 | 4.235.054 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 44982 | 939.296 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 40209 | 651.866 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 13294 | 1.389.360 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 88750 | 4.036.530 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 92891 | 357.942 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 18391 | 267.596 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 24300 | 1.605.993 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 93490 | 14.800 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 12421 | 153.096 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 23799 | 3.632.819 | Rejeitar | Rejeitar | Abstenção | Abstenção |
| 35871 | 701.668 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |
| 10765 | 147.903 | Aprovar | Aprovar | Aprovar | Aprovar |

- (1) nos termos do inciso X do art. 122 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), visto se tratar de transações com partes relacionadas em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais constantes do último balanço aprovado, conceder à administração da Companhia a autorização para que proceda com a conferência de ativos compostos por terra nua benfeitorias, máquinas e equipamentos em aumento de capital para suas subsidiárias integrais, desde que em linha com os termos e premissas constantes da Proposta da Administração (“Aumento de Capital”):



- a) o aumento de capital da Fazenda Iporanga S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Tabaporã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 220, KM 78 + 105 m, margem direita, S/N, Zona Rural, Estrada Rural Pontal do Peixe – CEP 78.563-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.805.573/0001-28, por meio de conferência das fazendas Terra Santa e Iporanga por valores não superiores aos seus respectivos custos de aquisição contábeis para a Companhia, a serem confirmados por laudo de avaliação, sem realização de ganhos/perdas para as partes, permanecendo a Companhia como única acionista da Fazenda Iporanga S.A.;
 - b) o aumento de capital da Fazenda Boa Vista S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Av. dos Uirapurus, 374N, Sala 2B, Centro – CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.805.974/0001-92, por meio de conferência das fazendas e propriedades urbanas Sete Placas, C-Vale, Algodoeira Deciolândia, Escritório Corporativo de Nova Mutum e Edifício de Ituverava por valores não superiores aos seus respectivos custos de aquisição contábeis para a Companhia, a serem confirmados por laudo de avaliação, sem realização de ganhos/perdas para as partes, permanecendo a Companhia como única acionista da Fazenda Boa Vista S.A.; e
 - c) o aumento de capital da Fazenda São José S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rua José Aparecido Ribeiro, nº 1899S, Comercial II – CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.786.946/0001-75, por meio de conferência das fazendas Mãe Margarida, Ribeiro do Céu e São José por valores não superiores aos seus respectivos custos de aquisição contábeis para a Companhia, a serem confirmados por laudo de avaliação, sem realização de ganhos/perdas para as partes, permanecendo a Companhia como única acionista da Fazenda São José S.A.;
- (2) a ratificação da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 (“Apsis”), como empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil das fazendas e propriedades urbanas de titularidade da Companhia, a serem conferidas às suas subsidiárias integrais em aumento de capital (“Laudo de Avaliação”);
- (3) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos pertinentes à execução da deliberação acima; e
- (4) ratificar a inexistência de alteração no Estatuto Social da Companhia em razão da Operação.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022

José Humberto Prata Teodoro Junior
Diretor Presidente e de Relações com Investidores